

Anno. : 148000  
Semestre : 78000  
Trimestre : 48000

NUMERO DO DIA 60 réis

Pagamento adiantado

Escriptorio, rua da Imperatriz, 32

ANNO XXXII

## PARTE OFICIAL

## RELATORIO

APRESENTADO Á ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL DE S. PAULO, PELO PRESIDENTE DA PROVINCIA: JOÃO ALFREDO CORRÊA DE OLIVEIRA, NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 1886.

(Continuação)

## Lotarias

O serviço das loterias continua a ser feito com toda a regularidade.

Em 18 de Dezembro concedeu a autorização, que pedira o tesoureiro afim de que, em falta de edifício público apropriado, não puder o serviço continuar a ser feito no consistorio da igreja do Rosário, se procedesse à extração das loterias no prédio n.º 19 da rua da Imperatriz, onde se achava estabelecido o respectivo escritório.

Por este de 26 de Janeiro, de conformidade com o artigo 2º da lei n.º 10 de 18 Marge de 1870, designou as loterias seguintes, para serem extrahidas no corrente anno:

1 Hospital de Lixões de Itu e Capelli de Pinheiros.

2 Igreja de Carmo de Laranjeiras e de Carmo de Mogi-mirim.

3 Escola Corrêa de Melo de Campinas e Matriz de Santa Branca.

4 Igreja de S. Benedicto e de Rosário de Mogy das Cruses.

5 Capela do Sacramento da Capital.

6 Santa Casa de Misericórdia de Santos.

7 Matriz de N. S. da Consolação da Capital.

8 Santa Casa de Misericórdia de Santos.

9 Igreja de S. Gonçalo da Capital.

10 Colégio Culto &amp; Ciência de Campinas.

11 Capela de N. S. da Glória de Cambuci.

12 Santa Casa de Misericórdia de Santos.

13 Arco de Morpheus de Campinas.

14 Santa Casa de Misericórdia de Santos.

15 Santa Casa de Misericórdia de Guaratinguetá.

16 Matriz de Bragança.

17 Hospital de Misericórdia de S. Roque.

18 Santa Casa de Misericórdia de Campinas.

19 Hospital de Mephettiss da Capital e Igreja de Mogy-mirim.

20 Hospital de Misericórdia de Pirenópolis e Santa Casa de Misericórdia de Casa Branca.

21 Colégio de Bom Conselho de Taubaté e Matriz de S. Bento.

22 Santa Casa de Misericórdia de Bragança e Matriz do Espírito de Rio Peixe.

23 Arco de Mendicidade da Capital e Misericórdia de S. Luiz.

24 Matriz de Penha de França e Igreja de Sagrada Família de Jesus da Capital.

25 Matriz da cidade de Franca.

26 Matriz de Fortaleza e Espírito Santo do Tárve, em Lages.

27 Matriz de S. Pedro, do Turvo e de Jundiaí.

28 Matriz de Paranaíba e Igreja do Coração de Jesus da Piedade.

29 Igreja de S. Benedicto da capital.

30 Matrizes de Santa Cruz do Rio Peixe e do Rio Verde.

31 Igreja de Santa Efigênia da capital.

32 Matriz da Faxina e Rosário de Itapetininga.

33 Matriz da vila do Jahu e Igreja de Rosário de Bragança.

34 Matriz do Rio Novo e das Araras.

35 Igreja do Bom Morte da capital.

36 Igreja de Santo Antônio do Curado de Alambaty, no Bananal, e Matriz da vila de Redenção.

37 Matriz de Lençóis e Capela de Santa Cruz de Taboão.

38 Matriz da Concessão das Guarulhos.

39 Matriz de Jaquara.

No dia 12 de Janeiro, ultime effectuou-se com as formalidades de estilo, a extração do 2º sorteio da 4ª e 5ª séries da 2ª loteria de Ypiranga.

## Obras Públicas

A administração superior acha-se actualmente impossibilitada de cuidar, como convém, dos trabalhos materiais que interessam à província. Enquanto o ergamento consigna a quantia de 450.000.000 para repartir-se pelas diferentes localidades, reserva apenas a de 101.284.610 aos serviços de obras não compreendidos naquela paróquia, os quais, em grande número, e em muitos casos com carácter importante, se tornam necessários.

Daqui resulta que, as passo que ont'hera, quando a província contava recursos inferiores aos atuais e não tinha atingido o grau de progresso que hoje manifesta, pediam-se administradores realizar melhoramentos notáveis, hoje o governo, fazendo reduzir a autorizar geralmente, em relação a cada um dos múltiplos casos que ocorrem, o que é imprevisível para evitar a ruina ou para manter o estado provisório.

As estradas, incompletas e defeituosas, não podem ter a conservação indispensável; pontes em ruínas imminente; em grande número de lugares a população sofre a falta de meios de comunicação, ou fáceis expostas a rachas resultantes do sistema actual; muitos edifícios públicos saham-se destituidos de condições de aseio; cidades e vilas, e muitas vezes a conceder para as obras que o poder legislativo provincial resolve por menor, transcendendo a sua competência, as quantias tencionadas na lei e cuja insuficiência a mesma administração de ordinário reconhece para se levarem a effeito trabalhos realmente úteis e necessários, que, ainda quando atendidos em súberes concessões, não se concluem com os requisitos de perfeição que se obtinham pela observância inalterada de um plano prévio, e sempre vem a custar quantias superiores da que seu valor representa.

Confid. portanto, que inspirando-se na compreensão de progresso geral da província e nas conveniências públicas, condonariais aquela pertinaciosa sistemática, que nem se menos prehende em certas zonas, pois só consegue dotar com melhoramentos fragmentados e inadaptações as circunscrições normas que preciso favorecer; e em rigor, nenhuma das maiores que atingem, serve para atuar pequenas rivalidades dessas, infelizmente em geral.

Encontram intraduzida na administração provincial a prática de se nomearem, para dirigir as obras a que se refere à partilha de argamassas, comissionados a que eram entregues as quotas alli especificadas.

Não podendo admitir que este sistema, que não considera nem a conservação das obras efetuadas, nem o melhor emprego dos dinheiros da província, prevalentes nos principios que regem o serviço de obras públicas, aliás considerados no regulamento vigente, resoluvi, como verso de acto de 3 de Novembro, constante do anexo n.º 10, que se tornaria efectivo o dever, que incumbia de repartição competente, de organizar e projectar todas as obras públicas, e de proceder a elas; e, no caso de serem feitas por contrato, de fiscalizá-las e receber sobre elas a remuneração.

Na consequência procedeu-se ao sentido de

## CORREIO PAULISTANO

S. Paulo—Tercera-feira, 6 de Abril de 1886

Assignatura para o interior

Anno. : 188000  
Semestre : 96000

NUMERO ATRAZADO 100 réis

Pagamento adiantado

Typographia, rua da Imperatriz, 32

Editor-gerente—Joaquim Roberto de Azebedo Marques

N. 8883

de obras que ainda não se haviam iniciado, se não pressupunham nas que, por qualquer circunstância, estivessem suspensas; bem assim afim de que o pessoal técnico suspeitasse as que se achavam em andamento, para, no caso de que verificasse não convéniente a carga das responsabilidades, serem estas intimadas a sustar os trabalhos e restituir as quantias recebidas.

Quanto às obras, cuja continuação houvera de passar á Diretoria Geral, e quanto aquelas para as quais o ergamento consignava fundos, e que o Governo ainda não autorizara, recomendou que, de acordo com a preferência indicada pela necessidade relativa, se organizassem os indispensáveis planos e organizações, de forma que, depois de aprovados estes, fossem elas contratadas mediante concorrência, seguidamente, até se concordarem, as prescrições regulamentares.

Deste regimen revertem maiores encargos ao caso pessoal técnico da diretoria geral de obras públicas, pelo que convém que, logo que for possível, seja elle segmento de modo que se faça melhor o serviço, e é de equidão que desde já se eleve, pelo menos, a importância da indemnização que cabe aos engenheiros durante o tempo em que permanecerem nos distritos.

Nele está anexo n.º 10, alén da relação das obras que autorizou durante a minha administração, encontra-se mais importantes estas e decisões que preferi para regularizar este serviço.

(Continua).

## Expediente da presidencia

Dia 31 de Março

## 2ª SEÇÃO

## REQUERIMENTOS DESPACHADOS

De Pedro Lutjens, pedindo ser naturalizado brasileiro.—Solla e requerimento.

De padre Camille Passalaqua, professor de 4ª cadeira da Escola Normal, pedindo quinze dias de licença para tratar de sua saúde.—Como regular.

De Joaquim Ignacio de Oliveira Leite, professor da 1ª cadeira de Campinas, pedindo um mês de licença para tratar de sua saúde de sua família.—Idem.

## 3ª SEÇÃO

O presidente da província, attendendo ao que representava a tesouraria da fazenda em ofício n.º 423 de 27 de corrente mês, e nos termos do § 12º do art. 1º de decretos n.º 158 de 7 de Maio de 1842, referentes à estrada de São Paulo, de 1846, e de 1847, referentes à estrada de ferro, e suas escavações e dependências, bem como todo o seu direito e ação de uma empresa sob a denominação de Companhia da Estrada de Ferro de São Paulo, para explorar a linha em tráfego, assim como construir e seu prolongamento e o trecho de Maceió, na estrada entre São Paulo e Salvador, tendo vendido em publico a subscrita estrada de ferro, e suas escavações e dependências, bem como todo o seu direito e ação de uma empresa sob a denominação de Companhia da Estrada de Ferro de São Paulo, para explorar a linha em tráfego, assim como construir e seu prolongamento e o trecho de Maceió, na estrada entre São Paulo e Salvador, tendo vendido em publico a subscrita estrada de ferro, e suas escavações e dependências, bem como todo o seu direito e ação de uma empresa sob a denominação de Companhia da Estrada de Ferro de São Paulo, para explorar a linha em tráfego, assim como construir e seu prolongamento e o trecho de Maceió, na estrada entre São Paulo e Salvador, tendo vendido em publico a subscrita estrada de ferro, e suas escavações e dependências, bem como todo o seu direito e ação de uma empresa sob a denominação de Companhia da Estrada de Ferro de São Paulo, para explorar a linha em tráfego, assim como construir e seu prolongamento e o trecho de Maceió, na estrada entre São Paulo e Salvador, tendo vendido em publico a subscrita estrada de ferro, e suas escavações e dependências, bem como todo o seu direito e ação de uma empresa sob a denominação de Companhia da Estrada de Ferro de São Paulo, para explorar a linha em tráfego, assim como construir e seu prolongamento e o trecho de Maceió, na estrada entre São Paulo e Salvador, tendo vendido em publico a subscrita estrada de ferro, e suas escavações e dependências, bem como todo o seu direito e ação de uma empresa sob a denominação de Companhia da Estrada de Ferro de São Paulo, para explorar a linha em tráfego, assim como construir e seu prolongamento e o trecho de Maceió, na estrada entre São Paulo e Salvador, tendo vendido em publico a subscrita estrada de ferro, e suas escavações e dependências, bem como todo o seu direito e ação de uma empresa sob a denominação de Companhia da Estrada de Ferro de São Paulo, para explorar a linha em tráfego, assim como construir e seu prolongamento e o trecho de Maceió, na estrada entre São Paulo e Salvador, tendo vendido em publico a subscrita estrada de ferro, e suas escavações e dependências, bem como todo o seu direito e ação de uma empresa sob a denominação de Companhia da Estrada de Ferro de São Paulo, para explorar a linha em tráfego, assim como construir e seu prolongamento e o trecho de Maceió, na estrada entre São Paulo e Salvador, tendo vendido em publico a subscrita estrada de ferro, e suas escavações e dependências, bem como todo o seu direito e ação de uma empresa sob a denominação de Companhia da Estrada de Ferro de São Paulo, para explorar a linha em tráfego, assim como construir e seu prolongamento e o trecho de Maceió, na estrada entre São Paulo e Salvador, tendo vendido em publico a subscrita estrada de ferro, e suas escavações e dependências, bem como todo o seu direito e ação de uma empresa sob a denominação de Companhia da Estrada de Ferro de São Paulo, para explorar a linha em tráfego, assim como construir e seu prolongamento e o trecho de Maceió, na estrada entre São Paulo e Salvador, tendo vendido em publico a subscrita estrada de ferro, e suas escavações e dependências, bem como todo o seu direito e ação de uma empresa sob a denominação de Companhia da Estrada de Ferro de São Paulo, para explorar a linha em tráfego, assim como construir e seu prolongamento e o trecho de Maceió, na estrada entre São Paulo e Salvador, tendo vendido em publico a subscrita estrada de ferro, e suas escavações e dependências, bem como todo o seu direito e ação de uma empresa sob a denominação de Companhia da Estrada de Ferro de São Paulo, para explorar a linha em tráfego, assim como construir e seu prolongamento e o trecho de Maceió, na estrada entre São Paulo e Salvador, tendo vendido em publico a subscrita estrada de ferro, e suas escavações e dependências, bem como todo o seu direito e ação de uma empresa sob a denominação de Companhia da Estrada de Ferro de São Paulo, para explorar a linha em tráfego, assim como construir e seu prolongamento e o trecho de Maceió, na estrada entre São Paulo e Salvador, tendo vendido em publico a subscrita estrada de ferro, e suas escavações e dependências, bem como todo o seu direito e ação de uma empresa sob a denominação de Companhia da Estrada de Ferro de São Paulo, para explorar a linha em tráfego, assim como construir e seu prolongamento e o trecho de Maceió, na estrada entre São Paulo e Salvador, tendo vendido em publico a subscrita estrada de ferro, e suas escavações e dependências, bem como todo o seu direito e ação de uma empresa sob a denominação de Companhia da Estrada de Ferro de São Paulo, para explorar a linha em tráfego, assim como construir e seu prolongamento e o trecho de Maceió, na estrada entre São Paulo e Salvador, tendo vendido em publico a subscrita estrada de ferro, e suas escavações e dependências, bem como todo o seu direito e ação de uma empresa sob a denominação de Companhia da Estrada de Ferro de São Paulo, para explorar a linha em tráfego, assim como construir e seu prolongamento e o trecho de Maceió, na estrada entre São Paulo e Salvador, tendo vendido em publico a subscrita estrada de ferro, e suas escavações e dependências, bem como todo o seu direito e ação de uma empresa sob a denominação de Companhia da Estrada de Ferro de São Paulo, para explorar a linha em tráfego, assim como construir e seu prolongamento e o trecho de Maceió, na estrada entre São Paulo e Salvador, tendo vendido em publico a subscrita estrada de ferro, e suas escavações e dependências, bem como todo o seu direito e ação de uma empresa sob a denominação de Companhia da Estrada de Ferro de São Paulo, para explorar a linha em tráfego, assim como construir e seu prolongamento e o trecho de Maceió, na estrada entre São Paulo e Salvador, tendo vendido em publico a subscrita estrada de ferro, e suas escavações e dependências, bem como todo o seu direito e ação de uma empresa sob a denominação de Companhia da Estrada de Ferro de São Paulo, para explorar a linha em tráfego, assim como construir e seu prolongamento e o trecho de Maceió, na estrada entre São Paulo e Salvador, tendo vendido em publico a subscrita estrada de ferro, e suas escavações e dependências, bem como todo o seu direito e ação de uma empresa sob a denominação de Companhia da Estrada de Ferro de São Paulo, para explorar a linha em tráfego, assim como construir e seu prolongamento e o trecho de Maceió, na estrada entre São Paulo e Salvador, tendo vendido em publico a subscrita estrada de ferro, e suas escavações e dependências, bem como todo o seu direito e ação de uma empresa sob a denominação de Companhia da Estrada de Ferro de São Paulo, para explorar a linha em tráfego, assim como construir e seu prolongamento e o trecho de Maceió, na estrada entre São Paulo e Salvador, tendo vendido em publico a subscrita estrada de ferro, e suas escavações e dependências, bem como todo o seu direito e ação de uma empresa sob a denominação de Companhia da Estrada de Ferro de São Paulo, para explorar a linha em tráfego, assim como construir e seu prolongamento e o trecho de Maceió, na estrada entre São Paulo e Salvador, tendo vendido em publico a subscrita estrada de ferro, e suas escavações e dependências, bem como todo o seu direito e ação de uma empresa sob a denominação de Companhia da Estrada de Ferro de São Paulo, para explorar a linha em tráfego, assim como construir e seu prolongamento e o trecho de Maceió, na estrada entre São Paulo e Salvador, tendo vendido em publico a subscrita estrada de ferro, e suas escavações e dependências, bem como todo o seu direito e ação de uma empresa sob a denominação de Companhia da Estrada de Ferro de São Paulo, para explorar a linha em tráfego, assim como construir e seu prolongamento e o trecho de Maceió, na estrada entre São Paulo e Salvador, tendo vendido em publico a subscrita estrada de ferro, e suas escavações e dependências, bem como todo o seu direito e ação de uma empresa sob a denominação de Companhia da Estrada de Ferro de São Paulo, para explorar a linha em tráfego, assim como construir e seu prolongamento e o trecho de Maceió, na estrada entre São Paulo e Salvador, tendo vendido em publico a subscrita estrada de ferro, e suas escavações e dependências, bem como todo o seu direito e ação de uma empresa sob a denominação de Companhia da Estrada de Ferro de São Paulo, para explorar a linha em tráfego, assim como construir e seu prolongamento e o trecho de Maceió, na estrada entre São Paulo e Salvador, tendo vendido em publico a subscrita estrada de ferro, e suas escavações e dependências, bem como todo o seu direito e ação de uma empresa sob a denominação de Companhia da Estrada de Ferro de São Paulo, para explorar a linha em tráfego, assim como construir e seu prolongamento e o trecho de Maceió, na estrada entre São Paulo e Salvador, tendo vendido em publico a subscrita estrada de ferro, e suas escavações e dependências, bem como todo o seu direito e ação de uma empresa sob a denominação de Companhia da Estrada de Ferro de São Paulo, para explorar a linha em tráfego, assim como construir e seu prolongamento e o trecho de Maceió, na estrada entre São Paulo e Salvador, tendo vendido em publico a subscrita estrada de ferro, e suas escavações e dependências, bem como todo o seu direito e ação de uma empresa sob a denominação de Companhia da Estrada de Ferro de São Paulo, para explorar a linha em tráfego, assim como construir e seu prolongamento e o trecho de Maceió, na estrada entre São Paulo e Salvador, tendo vendido em publico a subscrita estrada de ferro, e suas escavações e dependências, bem como todo o seu direito e ação de uma empresa sob a denominação de Companhia da Estrada de Ferro de São Paulo, para explorar a linha em tráfego, assim como construir e seu prolongamento e o trecho de Maceió, na estrada entre São

Fica à v. exs. que manda o projeto da comissão de constituição e justiça e obras públicas para o estudante.

É julgado objeto de deliberação, e vai a imprimir, o seguinte:

PROJETO N. 56

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1º Fica o governo autorizado a conceder a José Emydio de Almeida Cardia e Elízio Antunes de Almeida Cardia, a quem melhores condições oferecer, o seu uso alguma para os cofres públicos, privilégio por 50 anos para, por si ou por mais de companhia que organizarem, estabelecerem uma linha de bônus, segundo o sistema que for mais conveniente, partindo de Perte de Elesse, estação da Companhia Fluvial Paulista e terminando na villa de Lendas.

Art. 2º No contrato o governo marcará o prazo para o começo e encerramento das obras, e mais condições necessárias.

Pago da Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, 16 de Março de 1886.—E. Piedad — Luiz Carlos — Augusto de Mattos — Cenego Rodrigues de Oliveira.

O sr. O. Braga Filho faz algumas observações que não recebemos.

É julgado objeto de deliberação e vai a imprimir o seguinte:

PROJETO N. 57

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1º Fica o governo autorizado a despendar até a quantia de 8000000 reais a construção de uma estrada de terra batida, na villa da Comissão de Itanhaém.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 16 de Março de 1886.—Oliveira Braga Filho.—Candido Rodrigues.

O sr. Antonio Corrêa: —Pedi a palavras, sr. presidente, para apresentar a consideração da Assembléa, tres projetos que me parecem de toda conveniência e dignos de assistência.

Um dos projetos, formulado de acordo com o meu colégio de distrito e sr. Cerqueira Mendes e o honrado deputado representante do 5º distrito, o sr. Theophile Dias, elevando à categoria de comarca o município de Cajati; outro é erando e eficaz de contador na mesma legar e o 3º é erando um 2º intendente no município de Batatas.

Pego à v. ex. que envia estes projetos às respectivas comissões, e aguardo a discussão dos mesmos para apresentar as suas vantagens.

São julgados objeto de deliberação os seguintes projetos:

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1º Fica criado um colégio de senador no município de Cajati.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Pago da Assembléa, 16 de Março de 1886.—Antonio Corrêa.—João Silveira.—Theophile Dias.—Cerqueira Mendes.

N. 59

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1º Fica elevado a categoria de comarca o município de Cajati.

Art. 2º Parte da comarca as freguesias de Santo Antônio de Alegria e Nossa Senhora da Piedade de Matto Grosso.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pago da Assembléa, 16 de Março de 1886.—Antonio Corrêa.—João Silveira.—Cerqueira Mendes.—Theophile Dias.

N. 60

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1º Fica criado um 2º colégio de tabellão de notícias e servidore de nível, no município de Batatas.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Pago da Assembléa, 16 de Março de 1886.—Antonio Corrêa.—João Silveira.—Cerqueira Mendes.—Theophile Dias.

Os dois primeiros vão a imprimir; e o 3º é comissão de constituição e justiça.

São julgados objeto de deliberação e vão a imprimir mais os seguintes:

N. 61

A Assembléa Provincial, decreta:

Art. unico. Fica criada uma escola de instrução primária, mista, no bairro da Cachoeira, no distrito de Atibaia.

Revogadas as disposições em contrário.

Pago da Assembléa, 16 de Março de 1886.—Caio Prado.

N. 62

A Assembléa Provincial, decreta:

Art. unico. Fica suprimida a cadeira de instrução primária de sexo masculino, criada e até esta data não suprida, no bairro da Boa-Vista, no município de Parahyba.

Art. 2º Fica criada uma cadeira de instrução primária, de sexo masculino, no bairro de Jundiaí, no município de Parahyba.

Revogam-se as disposições em contrário.

Pago da Assembléa, 16 de Março de 1886.—Caio Prado.

PROJETO N. 63

A Assembléa Provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1º—Fica o presidente da província autorizado a dispensar até a quantia de quatro contos de réis a comissão de uma ponte sobre o rio Jaguary, no bairro da Mão dos Homens, município de Bragança.

Revogam-se as disposições em contrário.

Pago da Assembléa, 16 de Março de 1886.—Caio Prado.

PROJETO N. 65

A Assembléa Legislativa da Província de S. Paulo, decreta:

Art. unico.—É o presidente da província autorizado a aprovar, sem ou sem modificações, quaisquer contratos entre a Câmara Municipal da cidade de Santos e a Companhia de Melhoramentos da cidade de Santos, para o abastecimento de água potável na mesma cidade, e a regularização de seu fornecimento ao público e aos particulares.

Revogam-se as disposições em contrário.

Pago da Assembléa, 16 de Março de 1886.—Evaristo Cruz.

PROJETO N. 66

A Assembléa Provincial de S. Paulo, decreta:

Art. unico.—Fica declaradas mistas, para a instrução primária dos sexos masculino e feminino, as escolas públicas dos bairros do Gaspar e Barro Branco, sitas na freguesia de Santa Iphigenia, até esta data destinadas exclusivamente ao ensino de sexo masculino.

Revogam-se as disposições em contrário.

Pago da Assembléa, 16 de Março de 1886.—Evaristo Cruz.

(Continua.)

Extracto

DA SESSÃO DO DIA 5 DE ABRIL

Presidência do sr. Rodrigo Sáez

Composse 31 atos, deputados.

Abre-se a sessão.

É lido e aprovado o ato de antecedentes.

O expediente consta de ofícios e requerimentos que vão às comissões respectivas.

PARECERES

De comunicado de estatísticas requisitando per-

íodo de governo, as informações exigidas pelo art. 159 do regimento, afim de dar parceria sobre o pedido da cidadão Antônio Jesuino Baptista, relativo à passagem de sua freguesia do município de Cagapava para o de Jambeiro. —Approuve.

Da mesma comissão, mutatis mutandis quanto ao pedido de d. Maria Joaquina da Conceição e Bernardo Leopoldo da Silva, pedindo transferência dos seus sítios do município de Cagapava para o de Jambeiro. —Approuve.

Da comissão de camaras, referendando edicgo de posturas da Câmara de Piracicaba.

Da mesma comissão offerecendo o regulamento do comitório da villa de Jambeiro.

Da comissão de estatística offerecendo projeto transferido da Câmara de Santa Isabel para o de Jaçareby. —O sítio de Antônio Alves de Toledo Guedes.

Da mesma comissão exigindo per intermédio de governo, as informações exigidas pelo art. 158 do regimento, afim de entender o pedido das cidades Trindade, José Ferraz e Francisco Mariano da Silva Brito.

Ontro da comissão de camaras offerecendo projeto concedendo privilegio por 50 anos para o seu uso por mais de companhia que organizarem, estabelecerem uma linha de bônus, segundo o sistema que for mais conveniente, partindo de Perte de Elesse, estação da Companhia Fluvial Paulista e terminando na villa de Lendas.

Art. 2º No contrato o governo marcará o prazo para o começo e encerramento das obras, e mais condições necessárias.

É julgado objeto de deliberação e vai a imprimir o seguinte:

PROJETO N. 57

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1º Fica o governo autorizado a despendar até a quantia de 8000000 reais a construção de uma estrada de terra batida, na villa da Comissão de Itanhaém.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 16 de Março de 1886.—Oliveira Braga Filho.—Candido Rodrigues.

O sr. Antonio Corrêa: —Pedi a palavras, sr. presidente, para apresentar a consideração da Assembléa, tres projetos que me parecem de toda conveniência e dignos de assistência.

Um dos projetos, formulado de acordo com o meu colégio de distrito e sr. Cerqueira Mendes e o honrado deputado representante do 5º distrito, o sr. Theophile Dias, elevando à categoria de comarca o município de Cajati; outro é erando e eficaz de contador na mesma legar e o 3º é erando um 2º intendente no município de Batatas.

Pego à v. ex. que envia estes projetos às respectivas comissões, e aguardo a discussão dos mesmos para apresentar as suas vantagens.

São julgados objeto de deliberação os seguintes projetos:

A Assembléa Legislativa Provincial de S. Paulo, decreta:

Art. 1º Fica criado um colégio de senador no município de Cajati.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário.

Pago da Assembléa, 16 de Março de 1886.—Antonio Corrêa.—João Silveira.—Theophile Dias.—Cerqueira Mendes.

É lido e aprovado o requerimento.

O sr. João Ribeiro envia a mesa um requerimento do Alvará Pinto Rabbelo Festante, pretendente a uma linha de bônus de Pindamonhangaba aos Campos de Jardim, para que sejam interesses sociais fundidos com os dos proprietários dr. Americo Maresende de Andrade e Manoel Antonio da Silva Reis, que requerem aquela concessão: é um modo de facilitar obra tão importante. O orador pede que a petição que apresenta seja enviada a comissão que foi criada sobre o assunto. Requer mais que de amanhã em diante hajam sessões noturnas, para concretarem os trabalhos da presente sessão, sem necessidade de prorrogação.

O sr. Augusto Quelroz requer ar-

gentina para que na sessão de amanhã seja discutido o projeto apresentado pela comissão de fa-

zenda, sobre e serviço de imigração.

E' aprovado o requerimento.

O sr. Silveira da Motta vai escutar um fato de sua parte. Ela deve parceria sobre o projeto, a requerimento do seu autor, e só posteriormente é que se avisa sobre a mesa outra parceria da comissão de justiça, opinando que o projeto apresentado pelo Alves Cruz é este respeito sójado, dada a ordem de dia. Exijo o fato à Assembléa para que elle jogue a sua consciência de causa.

O sr. Theophile Braga dá explicações, justificando a comissão de justiça de que faz parte. Ela deve parceria sobre o projeto, a requerimento do seu autor, e só posteriormente é que se avisa sobre a mesa outra parceria da comissão de justiça, opinando que o projeto apresentado pelo Alves Cruz é este respeito sójado, dada a ordem de dia. Exijo o fato à Assembléa para que elle jogue a sua consciência de causa.

O sr. Theophile Braga dá explicações, justificando a comissão de justiça de que faz parte. Ela deve parceria sobre o projeto, a requerimento do seu autor, e só posteriormente é que se avisa sobre a mesa outra parceria da comissão de justiça, opinando que o projeto apresentado pelo Alves Cruz é este respeito sójado, dada a ordem de dia. Exijo o fato à Assembléa para que elle jogue a sua consciência de causa.

O sr. Celidonio querendo que a Assembléa habite a receber esta importante questão com perfeita esclarecimento de causa, vai acomodar a comissão de justiça e o projeto.

O sr. Presidente observa que foi aprovado o projeto para a estrada de Sorocaba.

O sr. Celidonio querendo que a Assembléa habite a receber esta importante questão com perfeita esclarecimento de causa, vai acomodar a comissão de justiça e o projeto.

O sr. Presidente observa que foi aprovado o projeto para a estrada de Sorocaba.

O sr. Celidonio querendo que a Assembléa habite a receber esta importante questão com perfeita esclarecimento de causa, vai acomodar a comissão de justiça e o projeto.

O sr. Presidente observa que foi aprovado o projeto para a estrada de Sorocaba.

O sr. Celidonio querendo que a Assembléa habite a receber esta importante questão com perfeita esclarecimento de causa, vai acomodar a comissão de justiça e o projeto.

O sr. Presidente observa que foi aprovado o projeto para a estrada de Sorocaba.

O sr. Celidonio querendo que a Assembléa habite a receber esta importante questão com perfeita esclarecimento de causa, vai acomodar a comissão de justiça e o projeto.

O sr. Presidente observa que foi aprovado o projeto para a estrada de Sorocaba.

O sr. Celidonio querendo que a Assembléa habite a receber esta importante questão com perfeita esclarecimento de causa, vai acomodar a comissão de justiça e o projeto.

O sr. Presidente observa que foi aprovado o projeto para a estrada de Sorocaba.

O sr. Celidonio querendo que a Assembléa habite a receber esta importante questão com perfeita esclarecimento de causa, vai acomodar a comissão de justiça e o projeto.

O sr. Presidente observa que foi aprovado o projeto para a estrada de Sorocaba.

O sr. Celidonio querendo que a Assembléa habite a receber esta importante questão com perfeita esclarecimento de causa, vai acomodar a comissão de justiça e o projeto.

O sr. Presidente observa que foi aprovado o projeto para a estrada de Sorocaba.

O sr. Celidonio querendo que a Assembléa habite a receber esta importante questão com perfeita esclarecimento de causa, vai acomodar a comissão de justiça e o projeto.

## Jury

Presidente, o sr. dr. Manoel Jorge Rodrigues.

Promotor, o sr. dr. José J. Cardoso de Mello Junior.

Escrivão, o sr. Firmino Lyris.

Houve comparação os trabalhos de jury, 2<sup>a</sup> sessão destes anais.

Só compareceram 20 juizes de fato.

Foram dispensados os srs. Joaquim Cândido de Ansevedo Marques, dr. Américo Ferreira de Abreu e Luiz Fedyey.

Procedeu-se no sorteio de 28 jurados da urna suplementar.

Hoje, as 10 horas prossegue o tribunal em seus trabalhos.

O sr. Ministro de Estrangeiros recebeu, a 3 de corrente, o seguinte despacho telegráfico do presidente de Rio Grande do Sul.

«Porto Alegre, 3 de Abril de 1886.—De presidente da província a s. ex. o sr. ministro dos Estrangeiros.

«Em telegramma de hontem, hoje recebido, participa o marechal Desdene, que se acha em Saint'Ans de Livramento, que nessa de receber comunicação do comandante da Coxilha Negra, que às 3 horas da tarde se lhe apresentaram o general Arredondo, coronel Salvaz, Edurdo Vaquez, Henrique de Oliveira, tenentes-coronéis Dionísio Barbosa, José Marote e Galado, Lauderino Cortes, Gervasio Burgos, Martiniano Silva e maiores Reinaldo Martínez, Eleuterio Veloso, dr. Sebastião Ferreira, Octavio Ramires e muitos oficiais subalternos e oficiais de 200 homens. Ascrevem que fêz seguir o maior de regimento com força suficiente para conduzir as aquela cidade. Vou preveridenciar para que os principais cabos e soldados sejam internados para esta capital.—Henrique P. de Lucena.»

Parce, pois, prestes a terminar, com a derrota dos insurgentes, o movimento revolucionário, traçado e organizado no território de uma nação amiga, contra o governo legalmente constituído e a páx da República Oriental do Uruguai.

Ficam assim dissipadas quaisquer apreensões que, por ventura, pudesssem surgir a respeito de eventuais más ou menos graves nas relações internacionais, si os acontecimentos mudassem de rumo previsto.

Enquanto o movimento fizer circumscrição no território vizinho, não assumindo, como parece, povoável, as graves proporções de uma verdadeira guerra civil, o governo oriental continuará a permanecer em posição superior e liquidar «intransigentes», dentro de poucos tempos a questão.

Os principais cabos desta luta fratricida foram batidas, segundo as últimas notícias telegráficas. Restam ainda pequenos corpos revolucionários, que grandes males não poderão causar, quando é certo o governo oriental possuir recursos muito mais consideráveis.

Perderam os promotores da revolução a primeira e principal carta-de-carta — tanto peior para ellos que não possuam elementos bastante fortes para o bem-sucedido da arriscada empresa, não se sacrificarem à uma política que trabalha nas trévas.

Quem sabe se o general Arredondo não foi o principal cabecista do movimento? Mas, como bravo executor, não resta dúvida que elle foi de uma infelicidade a toda prova, a ponto de perder em deus os três combates e grosseiro do seu exército, vendo-se reduzido ao seu estado-maior e mais dantes homens e afinal obrigado a internar-se no Rio Grande do Sul — sinal evidente de que a sua causa havia criado raízes profundas no solo de povo uruguai.

Emfim, a tempestade passou e os estragos foram insignificantes a vista de que era lixeira esparzer-se; e fomos votar para que, depois deste incidente, a Banda Oriental continue a fruir os benefícios da paz e da segurança da sua política interna.

O governo imperial torna-se eredor das sympathias, não só dos nossos vizinhos como das nações cultas, pela prudência e sagacidade com que considera-nos nessa questão, guardando ao mesmo tempo inteira neutralidade.

O Tempo do Rio Claro, publicou, ante-hontem, um artigo sob a epígrafe — A propósito de uma orpha — que, sem dúvida, deve ser tomado em consideração pelo dr. juiz de orphões daquela cidade e pelo agente consular de Portugal em Campinas.

Concedeu-se, por decreto de 3 de corrente, permissão a João Sillig para explorar ouro e outras minérios nos municípios de Una, Sorensa, S. Roque e Piedade, na província de S. Paulo.

A polícia visou hontem os seguintes passaportes:

De Olympia Cândida Caldeira Soares, uma filha e uma criada e de Mariano Taxa, os quais seguem para Portugal.

De John Barquer e sua senhora que seguem para a Europa.

Fez nomeado o bacharel Demétrio Cavalcanti de Albuquerque, para o cargo de secretário da província de Para, sendo concedida a excepção que pôde o bacharel Joaquim José Rodrigues Góis.

Acha-se em Santos o dr. Domingos Sergio Saboria da Silva, incumbido pelo ministério da agricultura para verificar os planos organizados para o caso daquele porto.

Fez rechazo no lugar de juiz municipal e de deputado de termo de Lorena, na província de São Paulo, o bacharel Cândido Fernandes da Costa Góis.

Conservou-se apagado durante a noite de ante-hontem, o combustor n.º 676 da rua Raphael Tobias.

Realizou-se, ante-hontem, o anunciamado reunião da assembleia geral da Companhia Paulista, presidida pelo sr. condado de Tres Rios, servido de secretário o sr. dr. Pedro Viana de Azavedo. Foi aprovado o relatório em todos as suas partes e consequentemente na parte relativa ao dividendo proposto pelo diretorio na razão de 11\$300 por ação, sendo também aprovado o parecer do conselho fiscal sobre as contas e balanço do respectivo semestre de Julho a Dezembro de 1885.

A assembleia geral resolveu converter o dinheiro existente no fundo de reserva a parte que faltar para prestar 300 contos, em títulos da dívida pública ultimamente emitidos, vendendo parte de suas ações, e, por indicação do sr. dr. Lins de Vasconcelos, concedeu poderes à diretorio para fazer a concessão nas termos do artigo 92 dos Estatutos, quando e como achar conveniente.

Por decretos de 3 de corrente foram nomeados juizes de direito da comarca de Cachoeira, na província de S. Paulo, o bacharel José Feliciano Ferreira da Rosa e do Fazenda, na mesma província, e bacharel Pedro Mariano Junior.

Por infração do art. 163 das posturas municipais foi multado, am 30\$000, o proprietário da casa de negócios, à rua Vinte e Cinco de Março n.º 183.

Vítima de um acesso pernicioso comato falou, hontem, à tarde, nesta capital, a exma. expondo do dr. Gustavo Pinto Pacca, a quem enviamos os nossos parabéns.

## Serviço Postal

A começar do dia 6 do corrente, principiará a funcionar a agência da Estação do Corumbatahy, para onde se expedirá mail directo diariamente.

## Chegados a S. Paulo

Acham-se hospedados no Hotel de França, chegados hontem, os srs.:

Cornelio Antônio José Corrêa  
Alfredo Corrêa da Magalhães  
Dr. Carlos Augusto Fernandes de Castro  
Pedro Vaz da Almeida  
Antônio Raposo da Almeida  
Jorge J. Martins  
Martinho Betele.

## Elecção senatorial

A presidência da província do Santa Catarina, por acto de 15 do passado designou o dia 15 de Junho viadouro, para se proceder a eleição para preenchimento da vaga que se abriu no senado, em consequência do falecimento do Barão da Laguna.

Em companhia de sua exma. família, partiu, hontom, para Goyaz, o nosso correlegio-nario sr. dr. Luiz B. Marques Pitaluga.

O Correio de Santos suspendeu, por alguns dias, a sua publicação.

Um sacrifício rasgou, à faca, o pano do bocca do teatro de Pirassununga, onde trabalha actualmente a companhia dramática do sr. Ribeiro Guimarães.

## Câmara Municipal

## REQUERIMENTOS DESPACHADOS

## Dia 3

Ofício da Companhia Cantareira e Engenharia. — Dê-se conhecimento aos fiscais.

Idem, da Companhia da Gx. — Dê-se conhecimento ao fiscal do distrito.

De Jofe Garbo. — Passe-se alvará.

De Amaro Antônio de Araújo Grande. — Idem.

De Manoel Correia de Moraes. — Idem.

## Dia 5

Ofício da Companhia Cantareira e Engenharia. — Dê-se conhecimento aos fiscais.

Idem, da Companhia da Gx. — Dê-se conhecimento aos fiscais.

Conta de porteiros da câmara. — Pague-se.

De Ricardo Ferreira da Costa. — Com informações do contador, à comissão de justiça.

De Carlos Augusto Bresser e Charles Adolpho Bresser. — Ao procurador para informar.

De Padre de Castro Canto e Melo. — A comissão de justiça.

De José Mereira Lyrio. — Com informações do contador, à comissão de justiça.

Conta de Francisco de Almeida Nóbrega. — Pague-se.

Conta de Fischer Fernandes & Comp. — A secretaria para informar.

Recomendaram as obras de neve templo de Nossa Senhora da Apresentação de Guaratinguetá.

Foi prezo em flagrante, ante-hontem, Adriano Arnaldo Vieira, por haver ferido gravemente, na rua da S. José, o alemão Gustavo Schalichtgny, dando-lhe uma facada no estômago.

Às 7 da manhã do 3 do corrente foi encontrado morto em um charco no Bom Retiro, o menor Benedicto, filho de Emygdio Machado de Oliveira.

Consta que a infeliz creança fôr alli banhar-se e perecer afogada.

Foi prezo em flagrante, ante-hontem, Adriano Arnaldo Vieira, por haver ferido gravemente, na rua da S. José, o alemão Gustavo Schalichtgny, dando-lhe uma facada no estômago.

Ás 7 da manhã do 3 do corrente foi encontrado morto em um charco no Bom Retiro, o menor Benedicto, filho de Emygdio Machado de Oliveira.

Na estação de S. José dos Campos, linha do Norte, a 28 de passado, o liberto Benedito de fallo feroz com diversas fauces a Marecolline Francisca Marques, e late na occasião em que Marecolline achava-se prestreto por um ataque de getta.

Thesouraria de Fazenda

## REQUERIMENTOS DESPACHADOS

## Dia 5 de Abril

De Serafim Muniz Pimentel. — Digam de novo se, sr. contador e dr. procurador fiscal, tende em vista a informação da colektoria por ellos dessa data.

De Domingos Damato da Cunha. — Concede-se. Comunique-se-lhe em crédito para que aguarde autorização para deixar o exercicio.

De Antônio Augusto, por seu procurador e dr. Carlos Villalva. — Haja visto o sr. dr. procurador fiscal.

Do dr. Bartholomeu Antunes de Oliveira Nery. — Passe-se a certidão.

Do dr. Arthur d'Avila Rebouças. — Informe a contadoria.

De Luiz José Ferreira. — Idem.

De Henrique de Oliveira Brito. — Certifique-se.

De Herógenes Manoel Alves. — Nas termos de informação exposto-se a ordem pedida.

De Júlio Cesar de Oliveira. — Junta-se no ofício do collector da Lencôes.

Foi apresentado, ante-hontem, ao dr. delegado de polícia, e menor João de Rego Torres, exameiro, gravemente effundido por seu patrício José Joaquim Lopes Braga.

Procedeu-se a auto de corpo de delito e os medos da polícia consideraram grave a ofensa.

## Exames de preparatórios

O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

## PHILOSOPHY

Plenamente

Joaquim Prudente Guimarães.

## Simplamente

Augusto Martins Barbosa

Antônio Augusto Lopes de Oliveira

João Alves de Castro

João Pereira Corrêa

Ostaviano da Costa Vieira

Tres reprovações e um levantou-se.

## GEOMETRIA

Plenamente

Ignacio da Cunha Ponteado

José Quirino Bitencourt e Góis

Armando Barbosa Steckler de Lima

Nicoldo Souza de Costa

## Simplamente

Gastão Galherdo Madruga

André de Pó Flory

Cassio Moreira Monteiro

Luis Gomes Ribeiro Junior

Eduardo Martins Fontes

Antônio da Barros Franco

Cledomiro Guerreiro Maia

Miguel de Oliveira Ribeiro

Miguel Abilio Borges

Um só compareceu e um só entrou prego.

## —Hoje, serão chamados os

## GEOMETRIA

(A oral se que fizeram a escrita hontem)

## A' escrita (última chamada)

Theodolinda Augusto Pereira Lima

François de Horja de Macedo Couto  
Ernesto Glimaco Barbosa  
D. Antônio Ribeiro dos Santos  
John Maxwell Radge Junior  
Antônio Sigmarinho de Moraes Cardoso  
José das Chagas Andrade  
Candido Hormete da Bitencourt Ceslhe  
Gustavo Corrêa Leslie Morris  
Joaquim Gomes de Campos Janier.

PHILOSOPHY, às 9 horas  
( prova oral para os que fizeram hontem a escrita )

## (A' escrita)

José de Góis Salgado  
Antônio Verlane Pereira  
Antônio Carlos Gomes de Amorim  
Reynaldo Porthat  
José Simplíssimo da Rocha Pombo  
Antônio José de Moraes Barros  
Joaquim Félix Pereira de Carvalho Sobrinho  
Fernando Ferraz da Ariuda Junior  
Zéburas Visita de Toledo  
Jólio Ribeiro da Mureira Ezebarbar  
Demóstenes Alexandre Diniz  
José Rodrigues de Souza.

Em benefício da viúva de Francisco de Lima, que, conforme notícias, faleceu vítima de um desastre na linha Paulista, promoveram alguns empregados daquela estrada, residentes no Rio Claro, uma subscrição que atingiu a quantia de 100\$000, tendo sido já entregue à mesma viúva.

Pelo respetivo delegado de polícia foi capturado, a 6 de Março passado, em Santa Cruz do Rio Pará, Firmino José Monteiro, vulgo Taurador, proveniente no termo de Belém, como um dos autores de assassinato ali havido por causa de proceder-se a eleição de deputado geral na situação liberal.

# COSTUMES PARA MENINOS

A única casa na província onde se encontra um sortimento completo em costumes finos e de bom gosto para meninos de 4 a 10 anos é na casa importadora

AU PHÉNIX  
Rua da Imperatriz. 44, esquina da rua da Boa Vista

(3a l.)

## AVISOS

O advogado dr. Amador da Cunha Bueno tem seu escritório na rua do Imperador n. 3—S. Paulo.

**Médico**—Dr. Fernando de Barros tem sua residência e consultório à rua dos Tymbiras n. 1, canto da Santa Iphigenia. Telephone n. 130.

## ADVOGADO

O dr. Jesuíno Ubaldo Cardoso da Mello, com residência ao largo do Arouche n. 38, abriga o seu escritório à rua da Imperatriz n. 28, 1º andar, onde poderá ser encontrado todos os dias úteis, das 10 horas da manhã às 3 da tarde.

Incumbe-se de qualquer trabalho de sua profissão, dedicando-se com especialidade ao fôro criminal.

ACEITA SERVIÇOS, de prompta execução, nas localidades do interior.

30—10

**O advogado dr. Bento Galvão da Costa e Silva** pôde ser procurado no escritório dos srs. conselheiros Duarte de Azevedo e dr. João Pereira Monteiro, à rua de S. Bento n. 34, das 10 às 3 horas.

**Advogado**—José Pinto do Carmo Cintia—Amparo.

**Advogado**—O dr. Pamphilho Manoel reune de Carvalho advogado com os srs. conselheiros Duarte de Azevedo e dr. João Monteiro, na 1ª e 2ª instância, à rua de S. Bento n. 48.

Attende a chamados para qualquer ponto da província.

## ADVOGADOS

Os drs. Carlos Reis e Liberalino de Albuquerque têm o seu escritório à rua do Imperador, n. 8, onde serão encontrados das 10 horas da manhã às 4 da tarde.

Encarregão-se de qualquer negócio tendente à sua profissão, mesmo para fóra da capital.

## MEDICO

**Dr. Eulálio**—Consultas à rua da Imperatriz n. 47, do meio dia às 2 horas. Chamados à sua residência no largo do Arouche n. 50, ou à Pharmacia Popular—rua da Imperatriz n. 5.

**Professor**—O engenheiro civil João E. Ribeiro abriu um curso de matemáticas, de geografia, história e português, em sua residência à rua do Príncipe n. 8; encarregando-se também de ensinar em colégios e casas particulares.

**Dr. Adolpho M. de Moura**, médico e operador, especialista de syphilis e molestias das senhoras. Consultório Largo da Sé n. 2, residência rua da Liberdade n. 2, telephone n. 181.

Consultas das 12 às 2 da tarde.

**Molestia de olhos**  
O dr. Nestor de Carvalho, ex-shsfa de elianas de dr. Meira Brasil, reside à rua Ipiranga n. 5 e dá consultas de 12 1/2 às 3 da rua da Imperatriz 34. Grátis aos pobres.

**Médico homeóopata**—Dr. Leo polo Ramos, consultas das 10 às 12 horas da manhã, chamados a qualquer hora, na Drogaria Central Homeópathico, largo de S. Bento n. 86.

**Barbeiro, Cabelleireiro e Perfumarias finas**, deposito de bixas hamburguezas, no Salão Elegante, travessa da Quitanda n. 2.

**A' Bota d'Italia**, rua Municipal n. 25. Sortimento de calçado fino e grosso; toda a qualidade feita por encomenda com toada à perfeição.—Covelli & Irmão.

## A' MINERVA

22 A RUA DA IMPERATRIZ 22 A  
Este acreditado estabelecimento acaba de receber directamente das principais fabrícias da Europa e America, um grande e variado sortimento de instrumentos de musica, tanto de metal como de madeira, dos authores Gauthier, Secomte, Halary, Martin e outros; assim como alta e baixa cirurgia e utilaria; artigos dentários, optica, matemática e física; caixas de musica, realjos e Harmoniums Flutes; Imagens, oratórios, paramentos sacerdotais, alfaias para Igreja e muitos outros artigos à fantasia; o que tudo vende por preços comodos.

**Oficina de Concertos**  
M. J. DE OLIVEIRA FIGUEIREDO  
CASA MATEZ  
RUA DA QUITANDA 83  
Corte  
30—01

15:000\$000

Recebe-se de 2:000\$ até 15:000\$ a premio garantindo-se com propriedades na cidade. Dá-se informações na loja de coixas a rua do Imperador n. 5. 3—3

## Escrava fugida

Continua fugida Balbina, parda de 28 anos, estatura pequena, testa e olhos grandes, nariz bem feito, bons dentes, cabelos não bem pretos, um pouco corvina, canheira e tem no rosto abaixo do olho uma mui pequena cavidade. Tem o costume de incular-se fôrra quem preudel-a ou der notícias certas, será bem gratificado pelo abajou assinado morador em Ith.

José Antonio de Souza.



COMPANHIA NACIONAL

## Navegação a Vapor

## O PAQUETE A VAPOR

## Rio Jaguarão

Commandante o capitão-tenente A. P. C. Pereira da Cunha

Sairá no dia 6 do corrente às 3 horas da tarde para

Cananéia,  
Iguape,  
Paranaguá,  
Antonina,  
S. Francisco,  
Itajahy,  
Rio Grande,  
Pelotas,  
Porto Alegre e  
Montevideó

recebe carga e passageiros.

Trata-se com o agente

## João Antônio Pereira dos Santos

Rua Xavier da Silveira n. 22 e 24

## SANTOS

NOTA.—Recado aos conhecimentos até a hora da saída da proposita



## Companhia Rio Claro

## QUINTA CHAMADA

De ordem da directoria da Companhia Rio Claro, convidou aos srs. subscriptores de capítulos para o prolongamento do ramal Jahú a fazendo a 5ª entrada na razão de 20% sobre o capital subscrito, e o respectivo selo, isto até o dia 30 de Abril próximo futuro, podendo a dita entrada ser paga no Rio de Janeiro ao Banco do Commercio; em São Paulo aos srs. Sá & Andrade; nesta cidade ao caixa da companhia; em Brotas ao sr. Inocencio Pinheiro de Oliveira Vasconcelos; em Dous Corregos ao sr. Francisco de Oliveira Simões, e no Jahú ao dr. Carlos Carneiro de Barros Azevedo.

Rio Claro, 26 de Março de 1886.  
J. F. Moreira, secretário interino.  
5—2 (5 em 5 d.)

## Companhia Rio Claro

Por deliberação da directoria da Companhia Rio Claro, convoco os srs. empreiteiros que pretendem contratar a construção do ramal ferroviário desta Companhia a começar no bairro dos Mineiros e a terminar na vila do Jahú, apresentarem suas propostas em carta fechada, neste escritório, até o dia 30 de Abril do corrente anno, para a preparação do leito, obras de arte, fornecimento de dormentes e assentamento de trilhos com a completa

Rio Claro, 25 de Março de 1886.  
J. F. Moreira,  
5—2 (5 em 5 d.) Secretário interino.

## ACÇÕES

E. Rangel Pestana tem ordem para comprar acções das seguintes Companhias:  
Paulista.  
Mogyana, trececo.  
Idem, Ribeirão Preto.  
Cantareira e Mogot.  
Letras hypothecarias.

Travessa do Rosário n. 1 A  
15—5 (14, 15, 16, 17)

DEPURATIVO  
LAROZE

Xarope de Casca de Laranja amarga

## e IODURETO de POTASSIO

APPROVADO PELA JUNTA DE HYGIENE DO BRAZIL

Todo o mundo conhece as propriedades do Iodureto de potassio. Os mais distinguidos médicos da Faculdade de medicina de Paris, e principalmente os Srs. Drs. RICARD, BLANCER, TROUSSEAU, NALATON, PIERRY, ROGER, obtiveram os melhores resultados no tratamento das «diseases escrofulosas, lymphaticas, cancrizas, hidatidicás, nos dia e nos ossos, dos tumores brancos do papoira ou bocio, das molestias sifilíticas da pele, da agrura do sangue, dos accidentes secundarios e terciarios da syphilis, etc.

Este agente poderoso administrado em solução com agua, tem por inconveniente o irritar a mucosa do estômago e determinar accessos gastralgicos.

Em vista disso, o Xarope de casca de laranja amarga do LAROZE, o qual,

por sua ação tonica sobre os órgãos do aparelho digestivo, facilita a absorção do iodureto de potassio, previne qualquer irritação e permite que se continue o tratamento sem temor de nenhum acidente até completo restabelecimento.

Nos mesmos depósitos achão-se os seguintes produtos de J.-P. Laroze:  
XAROPE LAROZE, de casca de laranja amarga, contra as Gastrites, Gastralgias, Dyspepsia, Doras e Crimbrâas d'estomago.  
XAROPE SEDATIVO, de casca de laranja amarga, contra Epilepsia, Histerico, Dansa de S. Guy, Insomnio das Crianças durante a dentição.  
XAROPE FERRUGINOSO, de casca de laranja amarga, contra Anemia, Cloro-Anemia, Córax pallidus, Flores brancas, Rachitismo.

Depósito em todas as suas fábricas de Paris!  
Paris, J.-P. LAROZE e Cia, Pharmaceuticos  
RUE DES LIONS SAINT-PAUL, 2

## GRAGEAS de Ferro Rabuteau

Laureado do Instituto de França. — Prêmio de Therapeutico

O emprego em medicina de Ferro Rabuteau é baseado na Ciencia.

As Verdadeiras Grageas de Ferro Rabuteau são recomendadas nos casos de Clorose, Anemia, Palidas Cores, Corrimentos, Debilidade, Egotamento, Convalescência, Fraguas das crianças, Depauperamento e Alteração do sangue em consequencia de fatigas vigilias e excessos de toda a natureza. — Tomar 4 a 6 grageas por dia.

Nem Constituição nem Diarrhea, Assimilação completa.

Elixir de Ferro Rabuteau recomendado as pessoas que não podem engolir as grageas. Um caixilhão licor aos repastos.  
Xarope de Ferro Rabuteau especialmente para as crianças.

Exigir o Verdadeiro Ferro Rabuteau de CLIN & Cia, de PARIS, que se encontra em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.



## CALÇADO CLARK

## Casa Vermelha

## BARCELLOS &amp; ALMEIDA

## Depósito geral de Clark

IMPORTADO PELO SR. HUGH YOUNG

Acabamos de receber um grande sortimento do verdadeiro e legítimo Clark.

Sapatos de solha grossa.	37	38	39	40	41	42	43	44
Ditos de solha fina.	2	2	0	0	0	0	0	1
Botinas de bezerro solha grossa.	3	3	1	1	1	1	1	2
Ditos de solha fina.	4	4	2	2	2	2	2	3
Chinelos Clark	5	5	3	3	3	3	3	4
Ditas de bezerro, solha fina	4	4	4	4	4	4	4	4
Borreguins de solha grossa	5	5	5	5	5	5	5	5
Ditos de solha fina	5	5	5	5	5	5	5	5
Chinelos Clark	5	5	5	5	5	5	5	5

Neste depósito sem igual existe calçado de todas as numerações

E' garantido—o mais fresco possível.

De 8 em 8 dias recebemos remessas de 42 pares.

## Depósito geral de Clark

8—Largo do Rosário—8

## EM FRENTES A EGREJA DO ROSARIO

## CASA VERVELHA

TELEPHONO 135

BARCELLOS &amp; ALMEIDA 5—4

MOLESTIAS NERVOSEAS  
CAPSULAS do Doutor Clin

Laureado da Faculdade de Medicina de Paris. — Prêmio Montyon

As Capsulas do Doutor CLIN ao Bromureto de Camphora empregam-se nas Molestias, nas de Cerebro e contra as afecções seguintes: Asthma, Insomnio, Palpitacões do Coração, Epilepsia, Hallucinação, Tonteiras, Hemicrania, Afecções das vias urinárias e para calmar toda espécie de excitação.

Una explicação detalhada acompanha cada Frasco.

Exigir as Verdadeiras Capsulas do Bromureto de Camphora de CLIN & Cia, de PARIS, que se encontra em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.

## LIVROS NOVOS

## Casa Garraux

Bastos (Tavares)—«Empregos e

Ofícios de justiça» ou o Regulamento a que se refere o decreto n. 9420 de 28 de Abril de 1885—1 vol. grosso (B. L. G.)

12000